



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE MAIO DE 2022, NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos, conforme o Edital SCR nº 4/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/04/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho Maria Aparecida Norce Furtado, Titular, Sheila Lenuza Amaro de Souza, Substituta, Carlos Abener de Oliveira Rodrigues Filho, Auxiliar (respondendo pelo Juízo Auxiliar em Execução e outras Unidades) e Abner Caiubí Viana de Brito, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 12427/2011.
- 1.2 Data da instalação:** 26/03/2013.
- 1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio:** fixo.
- 1.5 Juízes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
-----------------	-------	--------------------------------

MARIA APARECIDA NORCE FURTADO	13/01/2014	Sim
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) encontra-se afastado(a) em razão de convocação ao magistrado para a segunda instância.		

Juiz(a) Auxiliar	Desde
ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO	08/11/21
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) encontra-se afastado(a) em razão de férias de 25/04/22 a 23/05/22.	

Juiz(a) Substituto	Desde
SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA	25/10/19

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARCIO CARRASCO ALMEIDA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	07/01/2014
ÉRIKA DE OLIVEIRA BRAILE REIS	TJ	.	05/02/2014
RODRIGO LUIZ BATISTA REDOSCHI	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	07/01/2014
FERNANDO NUNES DE CASTRO BROCA	TJ	CALCULISTA	25/03/2019
MARCELO AUGUSTO SCAFF BRANCHINI	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	26/07/2018
LUIZA MORAIS RODRIGUES MENDES	AJ	.	16/09/2019
PATRICIA PEREIRA	TJ	.	07/01/2014
FATIMA ISABEL LOUREIRO	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	14/01/2022
SIMONE CRISTINA DE ARAUJO MOUTINHO	AJ	.	07/01/2014

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Pje	Manhã	1	1	1	1		20
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	6	6	6	6		20
	Tarde						
Instrução	Manhã	3	3	3	3		30
	Tarde						

Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	4	4	4	4		20
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã	1	1	1	1		20
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã	1	1	1	1		20
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 14 (quatorze) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (1 INICIAL, 6 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS), totalizando 56 (cinquenta e seis) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
29/06/22	50	5	28/06/22	49	1	20/10/22	163	568	20/10/22	163	47

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
01/08/22	83	287	15/06/22	36	9	27/07/22	78	155	27/07/22	78	9

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
03/06/22	24	9	20/06/22	41	43

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.

15/06/22	36	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
----------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	sim	não	sim	sim
	Tarde	não	sim	não	sim	sim
Juiz substituto	Manhã	sim	não	sim	não	não
	Tarde	sim	não	sim	não	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	GUARULHOS - 13a Vara	87	111
2	GUARULHOS - 07a Vara	128	81
3	GUARULHOS - 09a Vara	94	145
4	GUARULHOS - 10a Vara	205	75
5	GUARULHOS - 08a Vara	94	190
9	GUARULHOS - 02a Vara	208	181
10	GUARULHOS - 11a Vara	189	241
11	GUARULHOS - 03a Vara	168	264
12	GUARULHOS - 05a Vara	245	240
13	GUARULHOS - 04a Vara	194	311
Guarulhos - 13a Vara		87	111
Média do Foro		158	185
Média da 2ª Região		148	151
Observação: Dados de 01.01.2022 a 30.4.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	GUARULHOS - 03a Vara	1680	571	721	116
2	GUARULHOS - 13a Vara	1699	506	276	51
3	GUARULHOS - 04a Vara	1536	487	431	36
4	GUARULHOS - 01a Vara	1787	439	204	49
5	GUARULHOS - 11a Vara	1369	634	137	29
9	GUARULHOS - 10a Vara	901	503	315	69
10	GUARULHOS - 08a Vara	1283	326	105	18
11	GUARULHOS - 12a Vara	1182	259	121	25
12	GUARULHOS - 05a Vara	1100	313	136	28
13	GUARULHOS - 06a Vara	983	345	144	33
Guarulhos - 13a Vara		1699	506	276	51
Média do Foro		1.352	438	259	45

Observação: Dados até 30.4.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Ata da Correição Ordinária realizada na 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Guarulhos - 13a Vara	2021	1.456	6	1.462	1.331	983	1.156	2.082
Guarulhos - 13a Vara	2022	602	0	602	409	1.142	488	2.196
Média do Foro	2021	1.472	9	1.481	1.485	1.100	1.319	2.463
Média do Foro	2022	586	3	589	451	1.214	480	2.571
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	507	3	510	479	980	503	2.189

Observações: Dados até 30.4.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Total
Guarulhos - 13a Vara	2021	346	372	2	2	530	672	1308	562	1870
Guarulhos - 13a Vara	2022	45	57	0	1	72	127	1242	616	1858
Média do Foro	2021	577	614	1	1	220	240	2.336	2.130	4.466
Média do Foro	2022	143	207	0	0	89	104	2.261	2.137	4.397
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	132	180	0	0	131	121	1.595	1.411	3.006

Observação: Dados até 30.4.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1344	-18,25%
2021	1456	8,33%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 3 (três) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000023-16.2021.5.02.0323	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000791-39.2021.5.02.0323	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001311-96.2021.5.02.0323	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	395
	Aguardando encerramento da instrução	689
	Aguardando prolação de sentença	58
	Aguardando cumprimento de acordo	409
	Com sentença aguardando finalização na fase	645
	Subtotal	2.196
Liquidação	Pendentes de liquidação	1
	Liquidados aguardando finalização na fase	605
	No arquivo provisório	291
	Subtotal	897
Execução	Pendentes de execução	1.242
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	14
	No arquivo provisório	616
	Subtotal	1.872
Total		4.965

Observação: Dados de 30.4.2022.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2022
Embargos de Declaração	29
Tutelas provisórias	0
Incidentes na liquidação/ execução	0
Total	29

Observação: Dados de 30.4.2022.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000061-67.2017.5.02.0323	8/4/2022	
1000061-67.2017.5.02.0323	12/4/2022	
1000083-23.2020.5.02.0323	18/4/2022	
1000140-70.2022.5.02.0323	25/4/2022	
1000140-70.2022.5.02.0323	25/4/2022	SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA
1000265-72.2021.5.02.0323	21/3/2022	
1000265-72.2021.5.02.0323	26/4/2022	SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA
1000355-61.2013.5.02.0323	30/3/2022	
1000377-46.2018.5.02.0323	16/11/2020	
1000411-79.2022.5.02.0323	11/4/2022	
1000411-79.2022.5.02.0323	18/4/2022	
1000493-81.2020.5.02.0323	28/4/2022	
1000493-81.2020.5.02.0323	29/4/2022	SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA
1000545-77.2020.5.02.0323	1/4/2022	
1000545-77.2020.5.02.0323	28/4/2022	SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA
1000549-13.2021.5.02.0313	28/4/2022	
1000549-13.2021.5.02.0313	28/4/2022	ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO

Ata da Correição Ordinária realizada na 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos

1000564-49.2021.5.02.0323	21/3/2022	
1000564-49.2021.5.02.0323	29/3/2022	SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA
1000619-97.2021.5.02.0323	8/4/2022	
1000619-97.2021.5.02.0323	11/4/2022	SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA
1000670-45.2020.5.02.0323	28/4/2022	
1000670-45.2020.5.02.0323	29/4/2022	SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA
1000801-83.2021.5.02.0323	27/4/2022	
1000801-83.2021.5.02.0323	27/4/2022	ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO
1000855-49.2021.5.02.0323	26/4/2022	
1000855-49.2021.5.02.0323	27/4/2022	ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO
1001035-02.2020.5.02.0323	15/3/2022	
1001035-02.2020.5.02.0323	25/3/2022	SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA
1001084-87.2013.5.02.0323	26/4/2021	
1001123-79.2016.5.02.0323	8/4/2022	
1001227-76.2013.5.02.0323	6/7/2021	
1001305-89.2021.5.02.0323	25/3/2022	
1001305-89.2021.5.02.0323	25/3/2022	SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA
1001329-20.2021.5.02.0323	9/4/2022	
1001338-79.2016.5.02.0315	18/2/2022	
1001467-84.2021.5.02.0323	22/3/2022	
1001467-84.2021.5.02.0323	23/3/2022	SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA
1001599-20.2016.5.02.0323	30/5/2019	
1001599-20.2016.5.02.0323	31/5/2019	
1001906-66.2019.5.02.0323	26/4/2022	
1001906-66.2019.5.02.0323	26/4/2022	ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO
1001906-66.2019.5.02.0323	29/4/2022	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	18
Cartas Precatórias devolvidas	21
Cartas de ordem recebidas	2

Observação: Dados até 30.4.2022.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 10/05/2022, não constavam processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Guarulhos - 13a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	123	149	138
o encerramento da instrução	195	271	227
a prolação da sentença	199	274	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Guarulhos - 13a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	300	330	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Guarulhos - 13a Vara	Média do Foro	2ª Região
---------------------------------------	----------------------	---------------	-----------

Ente Privado	1.029	714	604
Ente Público	660	699	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Guarulhos - 13a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	811	1.237	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Guarulhos - 13a Vara	2021	1331	674	50,64%
Guarulhos - 13a Vara	2022	409	189	46,21%
Média do Foro	2021	1.485	642	43,21%
Média do Foro	2022	451	183	40,45%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	479	201	41,90%

Observação: Dados até 30.4.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Guarulhos - 13a Vara	2021	852	1456	1331	42,33%
Guarulhos - 13a Vara	2022	983	602	409	74,20%

Média do Foro	2021	1.077	1.472	1.485	41,73%
Média do Foro	2022	1.100	586	451	73,22%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	507	479	67,59%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Guarulhos - 13a Vara	2021	1486	346	372	79,69%
Guarulhos - 13a Vara	2022	1308	45	57	95,79%
Média do Foro	2021	2.567	577	614	80,49%
Média do Foro	2022	2.336	143	207	91,65%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	132	180	89,82%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio	Produtividade	Conclusos para
------------	-------------	---------------	----------------

	entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO	9,1	98	64	13	0
ANDREA DAVINI BISCARDI		10	3	0	0
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	15,34	121	59	0	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		23	14	0	0
FERNANDA GALVÃO DE SOUSA NUNES	5,59	455	227	0	0
IVI MARTINS CARON		1	0	0	0
LAÍS CERQUEIRA TAVARES	4,5	27	9	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		1	1	0	0
SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA	15,35	595	297	4	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/04/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO	14,58	219	103	28	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
ANDREA DAVINI BISCARDI		4	2	0	0

SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA	17,54	185	83	30	0
------------------------------	-------	-----	----	----	---

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO	27	122	39	0	5	0	193
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	9	2	12
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	7	34	10	51
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	95	45	0	5	0	142
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	20	98	33	150
FERNANDA GALVÃO DE SOUSA NUNES	59	520	147	0	29	7	728
LAÍS CERQUEIRA TAVARES	0	31	13	0	0	1	45
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	10	2	12
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	1	0	1

RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	1	1	2
SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA	62	648	218	0	29	11	906

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO	152	56	52	0	1	0	261
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	7	1	8
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	1	36	6	43
SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA	156	46	58	0	1	0	259

Observação: Dados até 30.4.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/21 até 31/12/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,0343	0,2064	0,2304	0,2462	0,4217	0,2278	1º

Ata da Correição Ordinária realizada na 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos

São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,1406	0,1679	0,5653	0,1397	0,2361	0,2499	2°
Mogi das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1030	0,3507	0,2637	0,2045	0,3453	0,2534	3°
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1007	0,4125	0,2749	0,1912	0,3081	0,2575	4°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0903	0,3962	0,3812	0,1580	0,2703	0,2592	5°
Osasco - 01a Vara	2001 a 2500	0,9004	0,8402	0,5230	0,6748	0,6729	0,7223	213°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5731	0,9458	0,5935	0,7805	0,7475	0,7281	214°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7544	0,7387	0,7976	0,7084	0,6759	0,7350	215°
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,7459	0,9199	0,6586	0,7488	0,6803	0,7507	216°
Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,6373	0,8125	0,6824	0,8595	0,8491	0,7682	217°
Guarulhos - 13a Vara	2001 a 2500	0,2923	0,4418	0,4758	0,5666	0,4794	0,4512	93°

A 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de **0,4512**, que indica que a Unidade está na **93ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	2093	
Preparar expedientes e comunicações	1	06/04/2022 08:36:12
Aguardando apreciação pela instância superior	507	21/10/2013 12:38:28
Aguardando audiência	766	14/11/2021 11:25:19
Aguardando cumprimento de acordo	348	01/07/2019 18:30:13
Aguardando final do sobrestamento	2	19/09/2021 05:01:29
Aguardando prazo	300	09/03/2022 19:19:58
Análise	1	08/11/2021 15:58:19
Assinar despacho	2	05/05/2022 10:05:03
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	4	29/04/2022 09:37:52
Conclusão ao magistrado	7	27/04/2022 15:07:30
Cumprimento de Providências	76	03/03/2022 15:50:26
Elaborar sentença	62	30/03/2022 09:05:27
Escolher tipo de arquivamento	1	02/05/2022 16:35:24
Preparar expedientes e comunicações	13	04/03/2022 09:53:45
Remeter ao 2o Grau	3	08/04/2022 11:50:55
Liquidacao	551	
Aguardando apreciação pela instância superior	27	27/03/2015 09:44:33
Aguardando cumprimento de acordo	78	09/12/2019 16:32:37
Aguardando final do sobrestamento	26	13/04/2020 13:22:45
Aguardando prazo	153	04/03/2022 14:39:47

Assinar despacho	1	02/05/2022 12:13:15
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	9	04/05/2022 13:47:21
Assinar sentença	1	25/04/2022 10:34:42
Cumprimento de Providências	176	03/03/2022 08:50:51
Preparar expedientes e comunicações	80	18/02/2022 11:43:23
Execução	1169	
Aguardando apreciação pela instância superior	62	07/10/2016 16:32:55
Aguardando cumprimento de acordo	41	07/06/2019 17:42:14
Aguardando final do sobrestamento	98	30/01/2020 17:11:14
Aguardando prazo	230	04/03/2022 08:39:44
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	8	29/04/2022 11:31:54
Assinar sentença	5	31/03/2022 09:39:40
Conclusão ao magistrado	2	09/05/2022 07:27:41
Cumprimento de Providências	486	03/03/2022 08:29:40
Escolher tipo de arquivamento	1	02/05/2022 16:59:46
Preparar expedientes e comunicações	236	22/02/2022 12:55:51
Arquivado	15475	
Arquivo	4569	17/02/2020 11:44:42
Arquivo definitivo	9609	16/06/2014 09:03:38
Arquivo provisório	26	14/01/2020 14:25:13
Cartas devolvidas	1271	16/10/2013 20:12:14
Conhecimento	19288	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/05/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado que não existem petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	85,41%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	106,98%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	113,18%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	87,27%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:06/05/22

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000728-48.2020.5.02.0323	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 18/05/2022, consoante despacho de 12/05/2022.</p> <p>Último andamento: Em 12/05/2022, intimação das partes da designação da audiência.</p>	- Não há.
1001259-03.2021.5.02.0323	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 20/05/2022, conforme ata de audiência de 28/04/2022.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 11/05/2022, certidão de juntada do depoimento em vídeo.</p>	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001754-91.2014.5.02.0323	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>proferida em 08/07/2016, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os (As) executados(as) foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Em 01/04/2022 os executados indicam outros sócios para prosseguimento da execução, entretanto o exequente não concorda.</p> <p>Último andamento: Em 13/05/2022, os sócios executados requerem sua exclusão do polo passivo da demanda.</p>	
<p>1000916- 75.2019.5.02.0323</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 10/02/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Houve a liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Expedido alvará eletrônico do depósito recursal dentro do prazo de 60 dias entre a homologação do crédito e a liberação ao(à) exequente, em 12/04/2022.</p> <p>A executada interpôs Embargos à Execução em 06/04/2022. Entretanto, o exequente discordou da indicação da executada quanto aos bens oferecidos como garantia da execução.</p> <p>Último andamento: Em 05/05/2022, o exequente reitera a intimação da reclamada para substituição dos bens indicados à penhora.</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>
<p>1001168- 15.2018.5.02.0323</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 19/12/2018.</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Houve a liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Os (As) executados(as) foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em 24/03/2020, foi determinada a inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, bem como a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 13/05/2022, despacho que indeferiu o pedido de penhora de bens da executada, porquanto o referido bem=m pertence a esposa do executado.</p>	
<p>1001381- 21.2018.5.02.0323</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 25/11/2019, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Em 26/06/2021 o(a) exequente indicou bens localizados pelos convênios eletrônicos para penhora.</p> <p>Último andamento: Em 13/05/2022, despacho determina expedição de mandado de penhora no rosto dos autos (bens pracedados).</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001089- 31.2021.5.02.0323	<p>O despacho exarado em 09/02/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 22/03/2022, certidão de abertura de chamado para a área técnica diante da impossibilidade de remessa dos autos para o 2º grau.</p>	- Não há.

Certifico que não existem processos com Agravo de Petição na tarefa de "Remeter ao 2º Grau".

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001535- 73.2017.5.02.0323	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 11/10/2019, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Não havendo impulso para andamento da execução por parte do reclamante, os autos foram arquivados em 16/01/2020.</p> <p>Último andamento: Em 11/10/2019, intimação das partes da sentença homologatória.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da verificação de inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
		Regional do TRT2).
<p align="center">1001937- 57.2017.5.02.0323</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 11/10/2019, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Houve a liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Não havendo impulso para andamento da execução por parte do reclamante, os autos foram arquivados em 16/01/2020.</p> <p>Último andamento: Em 11/10/2019, intimação das partes da sentença homologatória.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p align="center">1000548- 08.2015.5.02.0323</p>	<p>Trata-se de execução de honorários periciais em despacho de 29/11/2018, entretanto o crédito do reclamante foi quitado através de celebração de acordo.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Os autos foram arquivados em 16/01/2020, após decurso de prazo de intimação do reclamante para indicação de meios de prosseguimento da execução.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 02/09/2019, o reclamante foi intimado para impulsionar a execução.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Providenciar a intimação do perito, parte interessada, para impulsionar a execução.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p align="center">1000339- 34.2018.5.02.0323</p>	<p>Trata-se de execução de acordo não cumprido</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>denunciado em 08/08/2019.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Os autos foram arquivados em 03/02/2020.</p> <p>As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 29/10/2019, intimação às partes da remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação de inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Havia 35 (trinta e cinco) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000230-54.2017.5.02.0323	21/05/2021 00:00:00	01/06/2021 00:00:00
1000269-90.2013.5.02.0323	22/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
1001042-38.2013.5.02.0323	13/11/2019 00:00:00	12/12/2019 00:00:00
1001881-29.2014.5.02.0323	27/11/2019 00:00:00	12/12/2019 00:00:00
1002199-12.2014.5.02.0323	30/03/2020 00:00:00	13/05/2020 00:00:00
1000903-18.2015.5.02.0323	13/05/2020 00:00:00	28/05/2020 00:00:00
1000997-92.2017.5.02.0323	16/04/2021 00:00:00	15/06/2021 00:00:00
1000796-03.2017.5.02.0323	21/05/2021 00:00:00	29/06/2021 00:00:00
1000913-33.2013.5.02.0323	21/05/2021 00:00:00	29/06/2021 00:00:00
1001476-27.2013.5.02.0323	13/09/2017 00:00:00	19/10/2017 00:00:00
1002984-08.2013.5.02.0323	15/09/2017 00:00:00	19/10/2017 00:00:00
1003144-33.2013.5.02.0323	04/05/2018 00:00:00	07/06/2018 00:00:00
1002333-73.2013.5.02.0323	11/07/2018 00:00:00	24/07/2018 00:00:00
1002236-73.2013.5.02.0323	22/08/2018 00:00:00	10/09/2018 00:00:00
1001085-72.2013.5.02.0323	22/08/2018 00:00:00	10/09/2018 00:00:00
1002703-52.2013.5.02.0323	14/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00

1002339-80.2013.5.02.0323	07/03/2019 00:00:00	26/03/2019 00:00:00
1002325-96.2013.5.02.0323	25/09/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00
1000252-20.2014.5.02.0323	07/08/2020 00:00:00	14/08/2020 00:00:00
1002965-02.2013.5.02.0323	25/11/2020 00:00:00	26/01/2021 00:00:00
1002439-35.2013.5.02.0323	02/12/2020 00:00:00	29/01/2021 00:00:00
1000314-26.2015.5.02.0323	29/01/2021 00:00:00	25/02/2021 00:00:00
1001219-02.2013.5.02.0323	19/02/2021 00:00:00	05/03/2021 00:00:00
1003400-73.2013.5.02.0323	24/02/2021 00:00:00	17/03/2021 00:00:00
1000085-37.2013.5.02.0323	01/03/2021 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
1001358-51.2013.5.02.0323	10/03/2021 00:00:00	12/04/2021 00:00:00
1001084-87.2013.5.02.0323	09/04/2021 00:00:00	04/05/2021 00:00:00
1003025-72.2013.5.02.0323	23/04/2021 00:00:00	18/05/2021 00:00:00
1003296-81.2013.5.02.0323	14/05/2021 00:00:00	07/06/2021 00:00:00
1000634-08.2017.5.02.0323	21/05/2021 00:00:00	09/06/2021 00:00:00
1001369-80.2013.5.02.0323	21/05/2021 00:00:00	09/06/2021 00:00:00
1003402-43.2013.5.02.0323	21/05/2021 00:00:00	09/06/2021 00:00:00
1001228-61.2013.5.02.0323	21/05/2021 00:00:00	11/06/2021 00:00:00
1001213-92.2013.5.02.0323	26/05/2021 00:00:00	16/06/2021 00:00:00
1001227-76.2013.5.02.0323	14/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **15/05/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 09/05/2021 x 10/05/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Iniciais (60 dias)	87 dias	50 dias (29/06/2022) (Há apenas TRÊS audiências marcadas no período)
Iniciais (60 dias) Videoconferência	-	49 dias (28/06/2022) (Há apenas UMA audiência marcada)
Una Rito Ordinário 90 dias	99 dias	83 dias (01/08/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	36 dias (15/06/2022) (Há apenas NOVE audiências marcadas no período)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	381 dias	163 dias (20/10/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	-	163 dias* (20/10/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	74 dias	78 dias (27/07/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	78 dias (27/07/2022) (Há apenas SETE audiências agendadas no período)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências

presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumprido ressaltar, no que diz respeito às audiências de **INSTRUÇÃO por videoconferência**, em que se aferiu aprazamento de **163 dias** - considerando a designação mais distante para **20/10/2022**, averiguou-se que a pauta possui vagas disponíveis para aproveitamento, posto que possui apenas QUATRO agendamentos no mês de JUNHO, CINCO no mês de JULHO e SEIS no mês de OUTUBRO, até o presente momento. *

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as **audiências de INSTRUÇÃO e UNA Sumaríssimo** da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, à **exceção da modalidade UNA/RO**.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e

imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências de INSTRUÇÃO e UNA Sumaríssimo** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 10/05/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **3 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **15/05/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1000791-39.2021.5.02.0323 - Havia julgamento designado para o dia 25/04/2022. No entanto, há perícia em andamento.

1001311-96.2021.5.02.0323 - Aguardando realização de perícia.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **15/05/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **02 (duas)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de

audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo

Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a conseqüente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2017	1000962-35.2017.5.02.0323	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000961-79.2019.5.02.0323	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001371-40.2019.5.02.0323	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001892-82.2019.5.02.0323	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001906-66.2019.5.02.0323	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências de INSTRUÇÃO e UNA Sumaríssimo, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de segunda a sexta feira, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado

responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000602-95.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, acompanhada da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia dezessete de maio de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com

os Exmos Juízes Maria Aparecida Norce Furtado, Titular, Sheila Lenuza Amaro de Souza, Substituta, Carlos Abener de Oliveira Rodrigues Filho, Auxiliar (respondendo pelo Juízo Auxiliar em Execução e outras Unidades) e Abner Caiubí Viana de Brito, Auxiliar, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Marcio Carrasco Almeida, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis, Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional